

E, ainda, no passar destes anos, os servidores públicos somente tiveram reajustes no vencimento básico de 3,97% em outubro de 2018, através da Lei nº. 2145/2018, de 17/10/2018, e de 2,57% em outubro de 2019, através da Lei nº. 2287/2019, de 25/10/2019, enquanto, por sua vez, o plano de saúde, no mesmo período, sofreu o índice de reajuste de 25% em dezembro de 2018, 7,35% em dezembro de 2019 e 10,94% em dezembro de 2020, conforme comunicados expedidos pela UNIMED, tornando evidentemente excessivo o custo do plano de saúde básico e desproporcional aos vencimentos básicos dos servidores públicos.

Demonstra-se, assim, que os servidores públicos vêm suportando prejuízo de difícil reparação, pois enquanto tiveram o reajuste salarial de 6,54% em seus vencimentos básicos, o plano de saúde sofreu reajuste de 43,29% no mesmo período.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, vez que a regra de iniciativa legislativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo para dispor sobre a remuneração dos cargos e funções do serviço público, em razão da cláusula de reserva prevista no art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal e inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, RJ, 10 de março de 2021.

**Carlos Augusto Carvalho Balthazar**

Vereador

**INDICAÇÃO Nº200/2021**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que retorne com o regime de escalonamento de trabalho em todos os setores da**

**Administração Pública Municipal Direta e Indireta, enquanto não houver ocorrido a vacinação para o combate ao coronavírus de todos os servidores públicos, para que os servidores diaristas cumpram a sua carga horária em dias alternados, com equipes de servidores em quantitativo equivalente em cada dia, diminuindo assim a concentração e circulação de servidores no mesmo local de trabalho ao mesmo tempo, e adote as demais medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid19), com controle, horários e turnos de trabalho, afastamentos temporários, regras diferenciadas de atendimento ao público e controle de acesso às repartições públicas.**

**JUSTIFICATIVA**

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências a indicação para o Chefe do Poder Executivo retornar com o regime de escalonamento de trabalho em todos os setores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, como forma de reduzir a possibilidade de transmissão do coronavírus e garantir a segurança dos servidores públicos e da população, tendo em vista que o Município de Rio das Ostras se encontra na bandeira Laranja por conta do aumento do número de casos e óbitos decorrentes da pandemia do coronavírus.

De acordo com o último boletim oficial divulgado em 10/03/2021, constante no portal <https://www.riodasostras.rj.gov.br/coronavirus/#/boletim>, Rio das Ostras já contabiliza 22.419 casos suspeitos, 7.700 casos confirmados, 198 óbitos e 16 óbitos em investigação. Ocorre que, apesar da promessa feita pelo Ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, de que a vacinação brasileira atingiria um patamar elevado em março, com quatro vacinas diferentes à disposição, fato é que o percentual de vacinados caminha a passos lentos e, pior, o número de casos e mortes só vem aumentando, impondo assim a retomada das medidas de prevenção e isolamento social para conter a epidemia e reduzir a alta mortalidade. Convém registrar que, de acordo com o Plano de Reabertura das Atividades Econômicas do Município de Rio das Ostras, previsto no Decreto nº. 2.585/2020, publicado na edição do jornal oficial nº 1193, de 27 de Junho de 2020, a bandeira laranja exige o isolamento social com apenas as atividades essenciais e a possibilidade das atividades não essenciais com restrição. Por fim, destaco que permanece o estado de calamidade pública por causa da pandemia do COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, vigorando até o 1º de julho de 2021, conforme o Decreto Estadual nº 47.428, de 29 de dezembro de 2020, razão pela qual prudente que o Município de Rio das Ostras restabeleça as medidas de prevenção previstas no Decreto Municipal nº. 2475/202, vez que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus (Sars-COV-2), causador da doença COVID-19.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, vez que a regra de iniciativa legislativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo em razão da cláusula de reserva prevista no Art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal e inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, RJ, 10 de março de 2021.

**Carlos Augusto Carvalho Balthazar**

Vereador

**INDICAÇÃO Nº 202/2021**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **implantação de rede de esgoto e pavimentação asfáltica, da Av. Porto de Tubarão no Chácara Mariléia.**

**JUSTIFICATIVA**

A implantação da rede de esgoto e pavimentação asfáltica e de grande importância, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Sala das Sessões, 11 de março de 2021.

**Leonardo de Paula Tavares**

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº203/2021**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a possibilidade de adquirir uma van que esteja adaptada ao transporte de pacientes mobilidade reduzidas e/ou cadeirantes, ou, ainda, que providencie a adaptação dos veículos já em uso, a fim de atender a essa demanda necessária.**

**JUSTIFICATIVA**

Devido à demanda em transporte de pacientes, para tratamento em outros municípios, surge a necessidade de adquirirmos uma van adaptada para atender a população do município de Rio das Ostras. Por se tratar de uma ação que irá melhorar a qualidade da viagem para pessoas com necessidade de mobilidade reduzida, a oportunidade ofertamos conforto e segurança aos pacientes.

Sala das Sessões, 15 de março de 2021

**Leonardo de Paula Tavares.**

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 204/2021**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **dispõe sobre a implantação de bebedouros e comedouros para cães em praças públicas do Município de Rio das Ostras, dá outras providências.**

**JUSTIFICATIVA**

O problema do abandono de animais é recorrente em nosso município, basta observarmos o crescente número de animais que vagam em nossas ruas, praças e parques, bem como os atropelamentos de cães em nossas ruas e rodovias. A indicação de implantação de alimentadores de cachorros e bebedouros vem para contemplar as necessidades básicas desses animais em situação de abandono e também como uma questão de saúde pública, levando-se em conta que inúmeros deles vagam pelas ruas sem vacinação ou qualquer outro controle populacional, podendo contrair doenças e consequentemente transmitir, a nós, humanos. Justamente por não se alimentarem adequadamente, geralmente são muito debilitados o que compromete todo o organismo do animal, deixando-o suscetível a contrair várias doenças podendo vir a transmiti-las ao homem

Sala das Sessões, 15 de março de 2021

**Leonardo de Paula Tavares.**

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 268/2021**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **limpeza no Canal das Corujas em Nova Cidade**

**JUSTIFICATIVA**

Com o objetivo de preservar a riqueza natural do Canal das Corujas, solicito promover a limpeza da mesma, contribuindo para o bem estar da população, sobretudo aos moradores do bairro.

O Canal das Corujas encontra-se obstruída por mato e detritos que são jogados em suas margens ou levados pelas águas da chuva. Considerando que para dirimir tal problema é necessário a limpeza do canal, pois o mato e a sujeira vêm causando danos a saúde da comunidade, com o surgimento de mosquitos, pernilongos, ratos, caramujos, cobras, etc.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021

João Francisco de Souza Araujo.

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 269/2021**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, a **reforma das instalações, reparo e manutenção dos equipamentos que guarnecem o Centro de Qualificação Gastronômico José Hugo Celidônio, vinculado a pasta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizado na Rua Três Marias s/no. – Nova Cidade/ Rio das Ostras-RJ.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o constante interesse no fomento e crescimento econômico e cultural da nossa Região e seus municípios;

Considerando a importância que a qualificação profissional ostenta em momentos de recuperação econômica, principalmente em Cidades cuja prestação de serviço é ponto primordial à vocação turística do Município;

Considerando o aumento da necessidade da profissionalização da população, com destaque para a qualificação no ramo da gastronomia em nossa Cidade, principalmente em razão da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19;

Considerando que a profissionalização da mão de obra encurta o caminho à empregabilidade e renda;

Considerando que nossa Cidade tem espaço importante de qualificação profissional - Centro de Qualificação Gastronômico José Hugo Celidônio – que, segundo pesquisas, está ocioso e inoperante desde 2016;

Considerando que a recuperação e reativação do citado Centro Gastronômico pode trazer, não só ganho direto à população com a qualificação profissional, mas a possibilidade de doação dos produtos derivados das aulas à população carente;

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021

João Francisco de Souza Araujo.

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 277/2021**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova a realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para a drenagem, pavimentação asfáltica e colocação de calçadas na Avenida Principal, situada no bairro Praiamar, nesta cidade.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta colenda Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, sendo de interesse popular a adequação de todos os logradouros para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e do tráfego de veículos e pedestres.

Considerando que a falta da pavimentação asfáltica traz a via aclamada problemas de infraestrutura que afetam diretamente seus moradores, a exemplo da produção de lama nos períodos de chuva, observando-se até o acúmulo de água que interfere na trafegabilidade, e poeira nos momentos de estiagem, o que, inclusive, pode acarretar em fatores prejudiciais à saúde dos populares ali residentes, com ênfase a parcela popular dos idosos e das crianças, onerando, assim os cofres públicos, como também o estado precário dessa via dificulta aos veículos e transeuntes o tráfego pela mesma.

Considerando que a atual situação da via traz, inquestionavelmente, problemas de ordem financeira, visto que desvaloriza imóveis, sendo inegável que o próprio município sofre com esta imagem, trazendo-se à baila a infraestrutura da cidade de Rio das Ostras/RJ, que seria

elevada com a resolução desse óbice, sabendo-se que é a vontade da diligente Administração Municipal corroborar para a melhoria da condição de vida dos seus munícipes, e em amplo senso no desenvolvimento social e econômico da **Avenida Principal**, situada no **bairro Praiamar**, nesta cidade.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, o que abrange o aperfeiçoamento das vias que constituem cada bairro, não sendo diferente com o logradouro supra explicitado, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta denotação atendida para a **realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para a drenagem, pavimentação asfáltica e colocação de calçadas na Avenida Principal, situada no bairro Praiamar, nesta cidade.**

Sala das Sessões, 03 de Maio de 2021

Rogério Belém da Silva

Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº 280/2021**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova a realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para a drenagem, pavimentação asfáltica e colocação de calçadas na Rua Rêgo Barros, situada no bairro Praiamar, nesta cidade.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta colenda Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, sendo de interesse popular a adequação de todos os logradouros para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e do tráfego de veículos e pedestres.

Considerando que a falta da pavimentação asfáltica traz a via aclamada problemas de infraestrutura que afetam diretamente seus moradores, a exemplo da produção de lama nos períodos de chuva, observando-se até o acúmulo de água que interfere na trafegabilidade, e poeira nos momentos de estiagem, o que, inclusive, pode acarretar em fatores prejudiciais à saúde dos populares ali residentes, com ênfase a parcela popular dos idosos e das crianças, onerando, assim os cofres públicos, como também o estado precário dessa via dificulta aos veículos e transeuntes o tráfego pela mesma.

Considerando que a atual situação da via traz, inquestionavelmente, problemas de ordem financeira, visto que desvaloriza imóveis, sendo inegável que o próprio município sofre com esta imagem, trazendo-se à baila a infraestrutura da cidade de Rio das Ostras/RJ, que seria elevada com a resolução desse óbice, sabendo-se que é a vontade da diligente Administração Municipal corroborar para a melhoria da condição de vida dos seus munícipes, e em amplo senso no desenvolvimento social e econômico da **Rua Rêgo Barros**, situada no **bairro Praiamar**, nesta cidade.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, o que abrange o aperfeiçoamento das vias que constituem cada bairro, não sendo diferente com o logradouro supra explicitado, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta denotação atendida para a **realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para a drenagem, pavimentação asfáltica e colocação de calçadas na Rua Rêgo Barros, situada no bairro Praiamar, nesta cidade.**

Sala das Sessões, 03 de Maio de 2021.

Rogério Belém da Silva

Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 282/2021**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita a sanitização de todas as vans do transporte público em Rio das Ostras nos locais denominado de "ponto final das vans".**